



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

8ª VARA CÍVEL

RUA ABDO MUANIS, 991, 2.º ANDAR - SALA N.º 208, NOVA

REDENTORA - CEP 15090-140, Fone: (17)-3227-7056, São José do Rio

Preto-SP - E-mail: riopreto8cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital n.º: **4003962-30.2013.8.26.0576**  
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**  
 Exequente: **Vidroshop Comércio de Alumínios Ltda. ME.**  
 Executado: **Clarice Luiz Vidraçaria ME.**

**EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) CLARICE LUIZ VIDRAÇARIA ME., expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Cheque movida por VIDROSHOP COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS LTDA. ME. em face de CLARICE LUIZ VIDRAÇARIA ME., PROCESSO N.º 4003962-30.2013.8.26.0576.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo se processam os autos da **Execução de Título Extrajudicial - Cheque** ajuizada por **VIDROSHOP COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS LTDA. ME** contra **CLARICE LUIZ VIDRAÇARIA ME** - Processo n.º **4003962-30.2013.8.26.0576** (N.º de Ordem 2105/13) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) IMÓVEL(IS) - O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m). A descrição detalhada e as fotos do(s) imóvel(is) a ser(em) apreçoado(s) estão disponíveis no Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br).

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) imóvel(is) a ser(em) apreçoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@superbidjudicial.com.br](mailto:visitacao@superbidjudicial.com.br).

DO LEILÃO - O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br). O 1º pregão terá início em **25/02/2019**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em **28/02/2019**, às **14:00** horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) imóvel(is) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às **14:00** horas do dia **18/03/2019** - 2º pregão.

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O leilão será conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Renato Schlobach Moysés, matriculado(a) na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o n.º 654.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) IMÓVEL(IS) - No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) apreçoado(s) será o valor da avaliação judicial.

No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES - Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br).

DOS DÉBITOS - O arrematante não se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

8ª VARA CÍVEL

RUA ABDO MUANIS, 991, 2.º ANDAR - SALA N.º 208, NOVA

REDENTORA - CEP 15090-140, Fone: (17)-3227-7056, São José do Rio

Preto-SP - E-mail: riopreto8cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) (**art. 130, CTN**), ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como condomínio, água, luz e gás.

**DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% do preço de arrematação do(s) imóvel(is).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

**DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) imóvel(is) arrematado(s), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser obtida na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial, sob pena de se desfazer a arrematação.

**DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário disponível na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

**DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO** – A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida.

**DO ACORDO OU REMIÇÃO DA EXECUÇÃO** – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes ou remição da dívida, com suspensão do leilão, fica o(a) executado(a), somente nestas hipóteses, obrigado(a) a pagar a comissão de 2% do valor pago.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br).

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

**RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS)**

8,333% do imóvel localizado na Rua Tiradentes, 1572, Boa Vista, São José do Rio Preto/SP de matrícula nº155.459 registrado no 1o CRI local, do qual foi nomeado depositário, a Sra. Clarice Luiz, CPF nº 018.622.678-04, residente na Rua Direitos Humanos, 50, bloco E, apto 24, Jardim Ana Celia, São José do Rio Preto/SP.

**Descrição da Matrícula:** Um prédio com frente para a RUA TIRADENTES n. 1.572, com seu



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

8ª VARA CÍVEL

RUA ABDO MUANIS, 991, 2.º ANDAR - SALA N.º 208, NOVA

REDENTORA - CEP 15090-140, Fone: (17)-3227-7056, São José do Rio

Preto-SP - E-mail: riopreto8cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

respectivo terreno de formato irregular, constituído de um corredor que mede 2,00x21,00 metros, daí por diante um retângulo de 11,00x23,00 metros, parte das datas "E" e "G" do quarteirão n. 40-A, situado na BOA VISTA, bairro desta cidade e comarca de São José do Rio Preto, medindo 2,00 metros de frente para a Rua Tiradentes, de um lado em linha reta mede 44,00 metros, dividindo com Modesto Nogueira de Carvalho, de outro lado por uma linha quebrada de três dimensões que, a partir da citada rua Tiradentes mede 21,00 metros, daí vira à direita e mede 9,00 metros, dividindo com Mário Pereira da Silva, daí vira à esquerda e mede 23,00 metros, até os fundos, dividindo com Francisco Rico. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o n. 207856000.

**Ônus: AV.002 - (Ação)** - Execução de Título Extrajudicial n. 4002261-34.2013.8.26.0576 - 3ª Vara

Cível de São José do Rio Preto - VIDROSHOP COMÉRCIO DE VIDRO LTDA contra CLARICE

LUIZ. **AV.003 - (Ação)** - Execução de Título Extrajudicial n. 4003963-15.2013.8.26.0576 - 1ª VC de

São José do Rio Preto - VIDROSHOP COMÉRCIO DE VIDROS LTDA contra CLARICE LUIZ.

**AV.004 - (Indisponibilidade)** - PROCESSO 00011523820135150082 - 3ª Vara do Trabalho de São

José do Rio Preto. **AV.005 - (Penhora-8,3333%)** - Execução Civil n. 4002257-94.2013.8.26.0576 -

7ª Vara Cível de São José do Rio Preto - VIDROSHOP-COMÉRCIO DE VIDROS LTDA contra

CLARICE LUIZ. **AV.006 - (Penhora-8,333%)** - Execução Civil n. 1040058-27 - 2º Ofício Cível -

VIDROSHOP-COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME contra CLARICE LUIZ. **AV.007 -**

**(Penhora-8,3333%)** - Execução Civil n. 4002261-34 - 3ª VC de São José do Rio Preto -

VIDROSHOP-COMERCIO DE VIDROS LTDA ME contra CLARICE LUIZ. **AV.008 -**

**(Penhora-8,333%)** - Execução Civil n. 40039631520138260576 - 1ª VC de São José do Rio Preto -

VIDROSHOP COMERCIO DE ALUMINIOS RIO PRETO LTDA ME contra CLARICE LUIZ.

**AV.09 - (Indisponibilidade-8,333%)** - Processo 1173152013 - 1ª Vara do Trabalho de São José do

Rio Preto. **AV.13 - (Indisponibilidade)** - Processo 00011523820135150082 - 3ª Vara do Trabalho de

São José do Rio Preto. **AV.014 - (Indisponibilidade da parte ideal pertencente a CLARICE LUIZ)**

- Processo n. 1173152013 - 1ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto.

**Valor da Avaliação da parte penhorada em 16/04/2018: R\$ 13.332,80 (treze mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**

**Valor Atualizado pelo índice de NOV/2018 da Tabela de Correção Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: R\$ 13.739,83 (treze mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).**

**Depositário:** CLARICE LUIZ.

**Local do bem:** Rua Tiradentes, 1577, Boa Vista, São José do Rio Preto/SP.

**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 11 de dezembro de 2018. Eu, Tatiana Zoccal Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário, Matrícula M819135, digitei. Eu, Fábio Piccolo Acayaba de Toledo, Escrivão Judicial I, conferi.

**PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF**

**Juiz(z) de Direito**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**